

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 79/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025

Pelo presente instrumento, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 74 e no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e após a conclusão das fases pertinentes do processo de contratação direta, **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel urbano localizado na Rua Roldão Tenorio Cavalcante, nº 117, – Centro – Saloá – PE, para funcionamento do depósito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Saloá – PE, nos termos e condições estabelecidos no **Processo Administrativo nº 079/2025 – Inexigibilidade nº 048/2025.**

A contratação será formalizada com a Sra. **Marizete Paiva de Souza**, inscrito no CPF nº 040.025.114-05, residente na Rua 06 de Abril, 228 – Centro – Bom Conselho/PE, pelo período de **12 (doze) meses**, com valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, totalizando **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá homologá-lo, a presente homologação confirma a regularidade do procedimento e autoriza a formalização do contrato entre a Administração Pública e o contratado, conforme os documentos que integram o respectivo processo.

Dessa forma, ficam os responsáveis autorizados a adotar as providências necessárias à assinatura do contrato e à execução dos serviços, nos prazos e condições previamente estabelecidos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de outubro de 2025.

João Inocência Guido Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

